



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 008/2025

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01. PREÂMBULO

01.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. João Carlos Suldowski, brasileiro, casado, residente no município de São Lourenço do Oeste (SC), torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Administrativo Licitatório n. 008/2025**, na **Modalidade Dispensa de Licitação n. 008/2025**, conforme dispõe a Lei Nacional n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Declaração Unificada

02. OBJETO

02.1 – Escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, de SUPRIMENTOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ JADE SOLÚVEL, MARCA VEND, PATRIMÔNIO N. 514 DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE., conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDAD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café gourmet solúvel granulado liofilizado – embalagem de 510g	20	PACOTE		
02	Bebida chocolate premium – embalagem de 1Kg	10	PACOTE		



CÂMARA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

03	Bebida cappuccino premium sabor Avelã – embalagem de 1Kg	10	PACOTE		
04	Leite em pó sem adição de açúcar – embalagem de 510g	30	PACOTE		
TOTAL					

03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 – A contratação se justifica em razão da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos necessários para o funcionamento da máquina de café. Isso visa proporcionar um ambiente mais acolhedor e confortável para vereadores, servidores e visitantes. Além disso, a aquisição regular dos suprimentos assegura que a máquina esteja sempre operando de forma eficiente, evitando interrupções no serviço e garantindo a qualidade do café servido. A contratação também contribui para a otimização dos recursos, permitindo que a Câmara mantenha um padrão de qualidade nos serviços oferecidos, refletindo o compromisso com a satisfação de todos os usuários do espaço. Em resumo, a contratação visa não apenas a funcionalidade da máquina, mas também a promoção de um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo.

03.2 – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024).

04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

04.1 – As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIOS

05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

05.1 – Com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do proponente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Declaração Conjunta (conforme modelo do Anexo II)

06. DO MENOR PREÇO ORÇADO

06.1 – O menor preço orçado encontrado por meio da pesquisa de preço, totaliza o valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

06.2 – Nos termos do artigo 75, § 3º, o presente aviso ficará disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de possíveis interessados em apresentar propostas adicionais. Após o prazo indicado, será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

06.2.1 – O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 10 de março de 2025 e encerra em 12 de março de 2025.

06.3 – Somente poderão participar do presente certame, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06.

06.4 – As propostas adicionais devem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br, com o assunto “Proposta – Dispensa de Licitação 008/2025” ou entregues na Secretaria da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, situada à Rua Duque de Caxias, n. 522, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

06.5 – Para a apresentação das propostas adicionais deve ser utilizado o modelo constante no ANEXO I.

06.5.1 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

06.5.2 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio.

06.5.3 – A proposta deve conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada.

06.5.4 – A proposta deve conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

06.6 – Para escolha da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.



CÂMARA MUNICIPAL **SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

07. DA FORMA DE PAGAMENTO

07.1 – O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica pela contratada e de acordo com o calendário estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 782/2025.

07.2 – O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.

07.3 – Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

08. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

08.1 – Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

São Lourenço do Oeste/SC, 07 de março de 2025.

JOÃO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 008/2025

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Whatsapp: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ JADE SOLÚVEL, MARCA VEND, PATRIMÔNIO N. 514 DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café gourmet solúvel granulado liofilizado – embalagem de 510g	20	PACOTE		
02	Bebida chocolate premium – embalagem de 1Kg	10	PACOTE		
03	Bebida cappuccino premium sabor Avelã – embalagem de 1Kg	10	PACOTE		
04	Leite em pó sem adição de açúcar – embalagem de 510g	30	PACOTE		
TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

- ** Prazo de entrega: 10 (dez) dias.
- ** Os itens serão contratados em sua totalidade, portanto, não haverá mais de um pedido / entrega.
- ** Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de, pelo menos, 12 (doze) meses.
- ** A empresa deverá observar que a contratação inclui a obrigação de entrega das mercadorias na sede da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, situada na Rua Duque de Caxias, n. 522, centro de São Lourenço do Oeste/SC, sem cobrança de adicional de frete.
- ** A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- ** Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Município / Estado, ____ de _____ de 2025.

Nome, CPF e assinatura
do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 008/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa.....(nome da empresa)...., inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., DECLARA:

- Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63 inciso IV da Lei 14.133/2021.

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

- Que a empresa, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme art. 14 inciso VI da Lei 14.133/2021.

Município / Estado , ____ de _____ de 2025.

Nome, CPF e assinatura
do responsável legal